ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 130/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 064/07 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2007, e dá outras providências;

as Resoluções nº 085/07 e nº 126/07 da CIB/RS, que prorrogam o prazo para habilitação ao incentivo do Inverno Gaúcho 2007 até 31/07/2007 e, posteriormente, 10/08/2007;

a Resolução nº 06/07 do COGERE da 4ª CRS, que aprova o Termo de Adesão de municípios ao Inverno Gaúcho 2007.

a Resolução nº 08/07 do COGERE da 19ª CRS, que aprova a adesão de municípios ao Inverno Gaúcho 2007;

a Resolução nº 119/07 da CIB/RS, que habilitou o município de Cacequi ao Inverno Gaúcho 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios listados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2007, por haverem cumprido o estabelecido na Resolução nº 064/07 da CIB/RS.

Art. 2º - Os municípios farão jus a duas parcelas do incentivo, correspondentes aos 60 dias nos quais as unidades permanecerem abertas, conforme Resolução nº 126/07 da CIB/RS.

Art. 3º - Desabilitar o município de **Cacequi**, 4ª CRS, do Inverno Gaúcho 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 130/07 – CIB/RS

Município	CRS	Pop. 2003*	UBS	R$ - 3º Turno	R$ - Aquisição Medicamentos*	Valor Total R$**
Capão do Cipó	4	2.598	1	4.000,00	147,5	4.147,50
Nova Esperança do Sul	4	4.140	1	4.000,00	252,5	4.252,50
Quevedos	4	2.666	1	4.000,00	147,5	4.147,50
Restinga Seca	4	16.757	1	4.000,00	567,5	4.567,50
São Martinho da Serra	4	3.296	1	4.000,00	147,5	4.147,50
Silveira Martins	4	2.630	1	4.000,00	147,5	4.147,50
Palmitinho	19	6.986	1	4.000,00	252,5	4.252,50
Vista Gaúcha	19	2.718	1	4.000,00	147,5	4.147,50

*IBGE 2003
**Recursos a serem repassados em 02 (duas) parcelas mensais, conforme Resolução nº 126/07 da CIB/RS.